



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
GS n.º 973 de 30/12/1994
800

LEI N.º 1.347

Data: 29 de dezembro de 1994.

SÚMULA: Autoriza a Fundação de Saúde de Pato Branco **contratar médicos por prazo determinado.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -- Fica a Fundação de Saúde de Pato Branco autorizada a contratar mediante prévio teste seletivo, por prazo determinado, por até 12 (doze) meses, até 03 (três) médicos, com remuneração prevista na tabela de vencimentos, regidos pela consolidação das leis do Trabalho.

Art. 2º -- A Fundação de Saúde de Pato Branco informará ao Poder Legislativo o resultado do teste seletivo e o prazo final da contratação.

Art. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 29 de dezembro de 1994.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL